



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

|                                                                                                                                                                                                                                                                |                             |                                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|--------------------------------|
| <b>INTERESSADO:</b> Instituto Educacional Castelinho Encantado Ltda - IECE                                                                                                                                                                                     |                             |                                |
| <b>EMENTA:</b> Recredencia o Instituto Educacional Castelinho Encantado Ltda - IECE, INEP/Censo Escolar nº 23165146, no Município de Juazeiro do Norte, autoriza o curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2022, e homologa o regimento escolar. |                             |                                |
| <b>Relator:</b> José Marcelo Farias Lima                                                                                                                                                                                                                       |                             |                                |
| <b>SPU Nº</b> 02401627/2019                                                                                                                                                                                                                                    | <b>PARECER Nº</b> 0176/2019 | <b>APROVADO EM:</b> 16.04.2019 |

## I – RELATÓRIO

Elenúcia Adriano de Alencar Sousa, diretora pedagógica do Instituto Educacional Castelinho Encantado Ltda – IECE, instituição sediada no município de Juazeiro do Norte, por meio do processo nº 02401627/2019, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento da referida instituição de ensino e a autorização para o funcionamento do curso de ensino fundamental, anos iniciais.

Referida instituição é integrante da rede privada de ensino, tem sede na Rua Todos os Santos, nº 1540, Bairro Romeirão, CEP: 63.050-265, no município de Juazeiro do Norte, e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 01.145.409/0001-69, INEP/Censo Escolar nº 23165146.

A diretora pedagógica é a Professora Elenúcia Adriano de Alencar Sousa, licenciada em Pedagogia, especialista em Administração escolar, Registro nº 4404, e a secretária escolar é Edileusa Ferreira de Alencar, Registro nº 5909.

O corpo docente dessa instituição é composto de dez professores habilitados.

Cumprе esclarecer que essa Instituição fora recredenciada pelo Parecer nº 0928/2016, cuja validade expirou em 31.12.2018.

A proposta pedagógica da instituição tem como objetivo proporcionar uma educação digna favorecendo um mecanismo de ação, que visa ao desenvolvimento integral do educando, para que, através da constante construção dos conhecimentos, o aluno tenha a capacidade, enquanto cidadão, de intervir positivamente na sociedade.

O regimento escolar apresentado a este CEE está acompanhado da ata de aprovação e da matriz curricular do curso de ensino fundamental.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Par. 0176/2019.

O acervo bibliográfico é constituído de 391 títulos, para um total de 155 alunos matriculados, distribuídos nas diversas áreas do conhecimento, revelando uma proporção de 2,52 títulos por aluno.

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP) do CEE.

## **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução CEE nº 451/2014.

## **III – VOTO DO RELATOR**

O voto do relator, com base na Informação nº 0242/2019-NEB, da Assessora Técnica Francisca Gonçalves de Alencar, e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento do Instituto Castelinho Encantado Ltda - IECE, no município de Juazeiro do Norte, à autorização para o funcionamento do curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2022, e à homologação do Regimento Escolar.

## **IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 16 de abril de 2019.

**JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA**  
Presidente da CEB

  
**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**  
Presidente do CEE